



**PREFEITURA DO
RECIFE**
SECRETARIA DE FINANÇAS



Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota

00000274

Data e Hora de Emissão

14/07/2020 20:04:43

Código de Verificação

URXW-LVCG

20200714u23074858000104

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ: **23.074.858/0001-04**

Inscrição Municipal: **543.340-1**

Nome/Razão Social: **EMILIO DUARTE ADVOCACIA PLENA**

Endereço: **AV REPUBLICA DO LIBANO 251, SALA 2801 TORRE C - PINA - CEP: 51110-160**

Município: **Recife**

UF: **PE**

E-mail: **emilioduartes@hotmail.com**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **FERNANDO RODOLFO TENORIO DE VASCONCELOS**

CPF/CNPJ: **044.452.254-95**

Inscrição Municipal: **----**

Endereço: **PC dos Três Poderes , CÂM. DOS DEPUTADOS -GAB. 481 - Zona Cívico-Administrativa - CEP: 70160-900**

Município: **Brasília**

UF: **DF**

E-mail: **----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Parecer sobre o PL 2956/2020

Que destina verba do FUNPEN para as ações do combate ao corona vírus.

Nota fiscal quitada.

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 6.000,00

Código da Atividade Prestada

6911701 - SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

17.14 - Advocacia.

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008.
- O ISS desta NFS-e deverá ser recolhido através do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL, não gera direito a crédito fiscal de ICMS, de ISS e de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento do IPTU pois o Tomador de Serviço está localizado fora do estado de Pernambuco.